



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.661
de 21 / 12 / 90

Processo n.º 17.817

PROJETO DE LEI N.º 5.266

Autoria: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina "Rua JOÃO SAVIETO" a Rua 1 do loteamento Jardim Carolina.

Arquive-se

Albuquerque
Diretor

28 / 12 1990

PUBLICADO
em 12 / 10 / 90



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 02
Proc. 17.817
C. M. J.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR e ECET
Presidente
09/10/90

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

17817 03190 1232

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
09/12/90

PROJETO DE LEI Nº 5.266

Denomina "**Rua JOÃO SAVIETO**" a Rua 1 do
loteamento Jardim Carolina.

Art. 1º É denominada "Rua JOÃO SAVIETO" a Rua 1
do loteamento Jardim Carolina.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, 04.10.90

Oracy Gotardo
ORACY GOTARDO

JUSTIFICATIVA

O Sr. João Savieto foi um munícipe que se destacou
por sua humildade e trabalho, assim como pai e amigo, formando amizades du
radouras e alcançando o respeito da comunidade, especialmente da região de
Vila Rio Branco, onde sempre residiu.

Lembrar a passagem daquele cidadão em nosso meio,
emprestando seu nome a uma via, é minha pretensão, o que espero poder contar
com a deferência dos nobres pares.



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: JOÃO SAVIETONascido em: 30 / 03 / 1920 Local: JUNDIAÍ Estado: SPFalecido em: 26 / 01 / 1974 Local: JUNDIAÍ Estado: SPFiliação: JOSÉ SAVIETOANTONIA PECORAREJustificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

O cidadão João Saviato foi antigo morador de Vila Rio Branco, bairro que viu crescer e tornar-se importante núcleo populacional de nossa cidade.

Foi uma pessoa que se destacou pelo seu trabalho, assim como pai e amigo, formando amizades duradouras, alcançando o respeito de todos os que com ele conviveram.

Representante da Família:

Nome: CLARICE GUARANTINI SAVIETOEnd.: Rua Benedito Feliciano de Moraes, 90 - Vila Lacerdafone: 434-5591

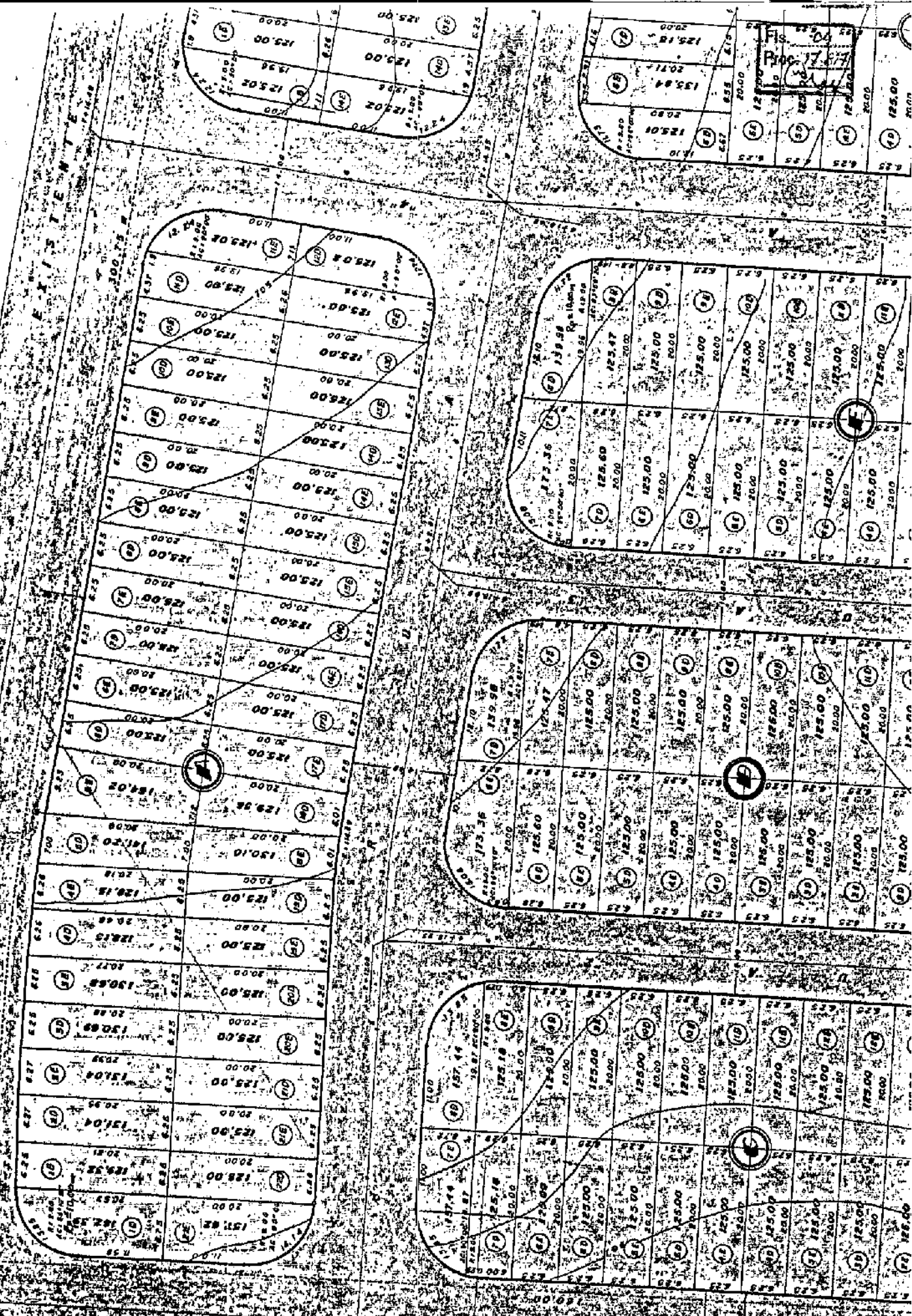
Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em 02 de OUTUBRO de 1990*Opstido*

Vereador





DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

Guarapari
Diretor Legislativo

04 / 10 / 90

*



PROJETO DE LEI Nº 5.266.

PROC. Nº 17.817.

De autoria do nobre Vereador ORACI GOTARDO.--.--.--.--.--., o presente projeto de lei, denomina "RUA JOÃO SAVIETO" a Rua 1 do loteamento Jardim Carolina.

A proposição, vem justificada as fls.2 e instruída com os documentos de fls. 03/04 , o que a torna apta à apreciação. É o relatório,

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal quanto à competência(art.6º da L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente (art. 13, XVI c/c o art. 45 da L.O.M.).
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação , deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
4. Quorum: maioria simples(art.44, LOM.).

S.m.e.

Jundiá, 09 de outubro de 1990.

[Signature]
Dr. João Jappaulo Júnior,
Consultor Jurídico.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Almanfred
Diretor Legislativo

09 / 10 / 90

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

Avaca

para relatar no prazo de 07 dias.

João Lento
Presidente

09/10/90



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.817

PROJETO DE LEI Nº 5.266, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Rua JOÃO SAVIETO" a Rua 1 do loteamento Jardim Carolina.

PARECER Nº 4.867

A matéria em exame se afigura revestida do caráter legalidade, no que tange à iniciativa e à competência, conforme bem aponta o douto órgão técnico da Casa em sua manifestação de fls. 06, que acolhemos em sua íntegra.

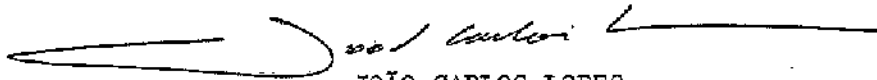
O projeto é de natureza legislativa, embasado que está no art. 13, XVI, da Lei Orgânica de Jundiaí, não havendo, pois, óbices que interfiram em sua tramitação.

Assim sendo, e face à argumentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à proposta em tela.

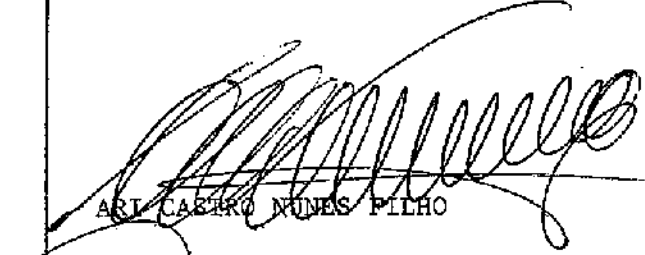
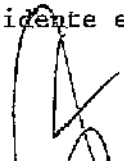
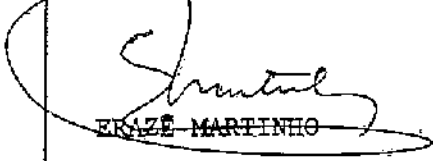
É o parecer.

Sala das Comissões, 16.10.1990

APROVADO EM 16.10.90.



JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente e Relator.


ARI CASTRO NUNES FILHO
ARIOVALDO ALVES
ERAZÉ MARTINHO
MIGUEL MUEBADA HADDAD



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação

e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
Educação, Cultura, Esportes e Turismo,

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Albino
Diretor Legislativo

18 / 10 / 90

Ao Vereador Sr. Auro

para relatar no prazo de 07 dias.

J. M. P.

Presidente

23 / 10 / 90



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 17.817

PROJETO DE LEI Nº 5.266, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Rua JOÃO SAVIETO" a Rua 1 do loteamento Jardim Carolina.

PARECER Nº 4.889

Homem simples que alcançou o reconhecimento de seus amigos e conhecidos pelo dedicação e trabalho que desenvolvia, assim como pai e munícipe, João Savieto foi um exemplo de virtude e abnegação, havendo sempre residido na região de Vila Rio Branco.

Honrar a memória daquele cidadão emprestando seu nome a uma via pública constitui uma forma de perpetuar sua passagem em nosso meio, a que estou convicto, deve merecer a acolhida dos nobres pares, motivo pelo qual voto favorável à pretensão do nobre autor.

É, pois, o parecer.

Sala das Comissões, 30.10.1990

APROVADO EM 30.10.90.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO,

Presidente e Relator.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
ARI CASULO NUNES FILHO
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
ROLANDO GIAROLLA

*

RSV



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



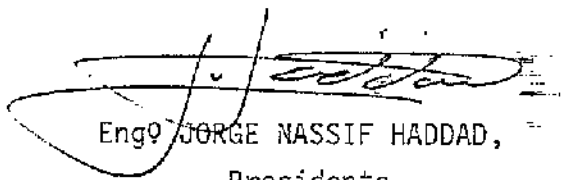
of. PM.12/90/09
proc. nº 17.817

Em 5 de dezembro de 1990

Exmo. Sr.
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS,
DD. Prefeito Municipal de
Jundiaí.

Estou encaminhando a V. Exa., para o competente exame, duas vias do AUTÓGRAFO Nº 3.864 do PROJETO DE LEI Nº 5.266, aprovado por esta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 4 do corrente mês.

Sirvo-me do ensejo para apresentar-lhe protestos de respeito e apreço.


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

SS



PROJETO DE LEI Nº 5.266

AUTÓGRAFO Nº 3.864

PROCESSO Nº 17.817

OFÍCIO P.M. Nº 12/90/09

R.E.C.I.B.O. DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

6/12/90

ASSINATURA: *[assinatura]*

RECEBEDOR - NOME: *[assinatura]*

EXPEDIDOR:

[assinatura]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

18/12/90

*



OR
Expediente

Fls. 13
Proc. 17.817
Cur

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP. E. Nº 688/90
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Proc. nº 22.682/90

08761 0090 1791

PROTOCOLO GERAL Jundiá, 21 de dezembro de 1990.

Senhor Presidente;

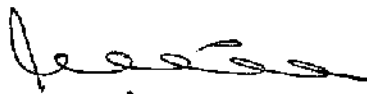
Junte-se.

Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente
21/12/90

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 5.266, bem como cópia da Lei
nº 3661, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os pro
testos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

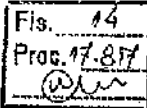
ml



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Proc. 17.817

GP., em 21.12.1990

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito
do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente
Lei.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.864

(Projeto de Lei nº 5.266)

Denomina "Rua JOÃO SAVIETO" a Rua 1
do loteamento Jardim Carolina.

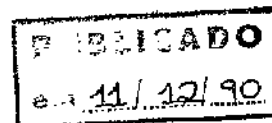
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Es-
tado de São Paulo, faz saber que em 4 de dezembro de 1990 o
Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Rua JOÃO SAVIETO" a Rua
1 do loteamento Jardim Carolina.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de dezem-
bro de mil novecentos e noventa (5-12-1990)..

Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

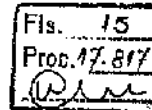


SS

215 x 315 mm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Proc. nº 22.682/90



LEI Nº 3661 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

Denomina "Rua JOÃO SAVIETO" a Rua 1 do loteamen
to Jardim Carolina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de
acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária
realizada no dia 4 de dezembro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JOÃO SAVIETO" a Rua 1 do Lotea-
mento Jardim Carolina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

10M DE 28.12.90

LEI Nº 3661, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

Denomina "Rua JOÃO SAVIETO" a rua 1 do loteamento jardim Carolina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "rua JOÃO SAVIETO" a rua 1 do loteamento jardim Carolina.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

Diretor *Chambers*

Quorum M S.

[illegible]

Juntadas fls. 01/05 em 04.10.90 @ur. fls. 06/09 em 18.10.90 @ur.
fls. 10 em 20.10.90 @ur. fls. 11/16 em 28.12.90 @ur

Observações